

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 027/2025

A COORDENADORA DA CÂMARA DE ÉTICA II DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL EM CONJUNTO COM A CONSELHEIRA RELATORA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 5.905 DE 12 DE JULHO DE 1973 E PELO REGIMENTO INTERNO DA AUTARQUIA, APROVADO PELA DECISÃO COFEN N. 124/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO COFEN N. 706 DE 25 DE JULHO DE 2022.

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO NA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA II, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE HOMOLOGA O TERMO DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, REALIZADO PELA CONSELHEIRA RELATORA SRA. CHRISTIANE RENATA H. RAMIRES, COREN-MS 187966-TE DECIDEM:

Art. 1º *ARQUIVAR O PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N. 553/2024, EM DESFAVOR DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM *****.***** ***** ***** , *****-***** *****. 94624 -***** , POR MOTIVO DE CONCILIAÇÃO.*

Art. 2º *ESTA DECISÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.*

Art. 3º *DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2025.

DR. VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND
COORDENADORA CÂMARA DE ÉTICA II
COREN-MS N. 96606-ENF

SRA. CHRISTIANE H. RAMIRES
CONSELHEIRA RELATORA
COREN-MS N. 178066- TE